

RADAR STOCHE FORBES

Antitruste, Compliance e Investigações

Stocche Forbes patrocina evento sobre prevenção de suborno transnacional

O Stocche Forbes Advogados é um dos patrocinadores do evento *Prevention Against Transnational Corruption*, organizado pela ICC Brasil no próximo dia 4 de setembro, em São Paulo. O evento contará com a participação de integrantes da

Controladoria Geral da União (CGU), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e de outros especialistas no tema. Para maiores informações sobre participação, favor entrar em contato com Natali Maia (nmaia@stoccheforbes.com.br).

AGU e CGU firmam acordos de leniência com Odebrecht e Holandesa SBM Offshore

O Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e a Advocacia-Geral da União (AGU) anunciaram, em 9.07.2018 e 26.07.2018, a celebração de acordos de leniência com as empresas Odebrecht e SBM Offshore.

Como resultado do acordo, a Odebrecht deverá pagar à União o valor de R\$ 2,72 bilhões ao longo de 22 anos, com correção pela taxa Selic, podendo atingir cerca de R\$ 6,8 bilhões no prazo final. O montante será pago a título de multa administrativa, ressarcimento aos cofres públicos e devolução do lucro que a empresa obteve com 49 contratos, devendo ser abatido do valor constante no acordo previamente firmado pela empresa com o Ministério Público Federal. Ademais, com o acordo, serão extintas todas as ações de improbidade e os processos administrativos promovidos pela AGU e CGU em face da Odebrecht e demais empresas pertencentes ao seu grupo econômico.

Como resultado do acordo firmado com a CGU, a AGU e a Petrobras, a SBM Offshore, por sua vez, deverá pagar à Petrobras o valor de R\$ 549 milhões, sendo R\$ 264 milhões relativos à multa prevista na Lei de Improbidade Administrativa e R\$ 285 milhões concernentes à antecipação de danos. Além disso, serão abatidos US\$ 179 milhões em pagamentos futuros que seriam feitos pela Petrobras à SBM em razão de contratos de fretamento e operação ainda vigentes. Com o acordo, a SBM Offshore se manterá apta a participar de novas licitações do da administração federal, inclusive da Petrobras.

Estes foram o segundo e o terceiro acordos de leniência firmados este ano pela CGU e pela AGU, todos no âmbito da Operação Lava-Jato. A CGU também anunciou que está negociando 13 novos acordos de leniência, dos quais 5 devem ser assinados até o final do ano.

Banco Central anuncia a aprovação com restrições da aquisição de participação societária da XP Investimentos pelo Itaú

O Banco Central do Brasil (BCB) aprovou, em 08.08.2018, a aquisição de 49,9% do capital votante e 74,9% do capital social da XP Investimentos pelo Itaú Unibanco. A aprovação, contudo, foi condicionada ao cumprimento de diversas restrições previstas em Acordo em Controle de Concentrações, entre elas a proibição de aquisição de controle no futuro ou o exercício de influência ou ingerência da instituição financeira na XP Investimentos, inclusive por meio da indicação de diretor para as áreas

financeiras ou de operações, a proibição de aquisição de plataformas abertas pela XP Investimentos e medidas para evitar a adoção de condutas discriminatórias.

A operação já havia sido aprovada pelo CADE, também condicionada à adoção de mecanismos de governança corporativa que assegurassem a independência de gestão dos atuais controladores da

XP, dentre outras medidas com o objetivo de evitar a discriminação de concorrentes.

Trata-se da primeira operação analisada pelas duas autarquias após a assinatura de memorando de entendimentos em fevereiro deste ano, o qual previu a necessidade de atos de concentração envolvendo

instituições financeiras obterem a aprovação do BCB e do CADE, bem como o intercâmbio de informações entre as duas autoridades. As decisões parecem indicar que, a despeito da aproximação entre o corpo técnico das autarquias, a análise de concentrações por cada uma manterá sua independência, na medida das respectivas funções.

CADE deflagra duas operações de busca e apreensão em conjunto com Ministérios Públicos estaduais

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) realizou duas operações de busca e apreensão em julho, ambas relacionadas a investigações de cartéis em licitações.

Em 17.07.2018, o CADE e o Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPE/ES) deflagraram a "Operação Nexus", com o objetivo de apurar indícios de cartelização em licitações conduzidas por órgãos públicos do Espírito Santo para a contratação de serviços de pavimentação asfáltica.

Na semana seguinte, em 24.07.2018, a Operação Container foi deflagrada pela autarquia em conjunto com o Ministério Público do Estado do Paraná

(MPE/PR), no âmbito da investigação de um suposto cartel que teria atuado em licitações realizadas por prefeituras paranaenses para contratação de serviços de coleta de lixo. Além de práticas anticompetitivas, o MPE/PR também investiga práticas de fraude e corrupção ativa e passiva, além de crimes ambientais.

Essas foram a segunda e a terceira diligências de busca e apreensão realizadas pelo CADE em 2018. Até o momento, todas as operações foram executadas em conjunto com órgãos do Ministério Público, demonstrando o fortalecimento da cooperação interinstitucional no combate a práticas anticompetitivas.

CADE publica relatório sobre a atuação da autarquia em 2017

O CADE disponibilizou, em 25.07.2018, o "Anuário do CADE 2017", com o objetivo de divulgar os principais dados sobre as atividades desempenhadas pela autarquia no último ano.

Conforme a publicação, a autarquia analisou 378 atos de concentração em 2017, dos quais 355 foram aprovados sem restrições, cinco foram aprovados mediante Acordo em Controle de Concentração, 3 foram rejeitados e 15 foram arquivados ou perderam o seu objeto.

anticompetitivas, o CADE julgou 13 processos administrativos e 75 requerimentos para celebração de Termo de Cessação de Conduta (TCC). A arrecadação de multas e contribuições pecuniárias atingiram o valor de R\$ 600.598.267,82, dos quais R\$ 530.063.273,59 são advindos da homologação de 70 TCCs.

Ademais, foram assinados 21 acordos de leniência e três aditivos, o que representa número recorde na história do CADE.

Em relação à fiscalização de condutas

O "Anuário do CADE 2017" pode ser acessado [aqui](#).

CADE condena uma empresa e seu gestor por suposto cartel no mercado de estacionamentos

Na sessão de julgamento realizada em 08.08.2018, o Tribunal Administrativo do CADE condenou, por maioria, uma empresa e seu gestor por prática de cartel, relacionada ao mercado de serviços de operação e exploração comercial de estacionamentos em São Paulo.

A conduta anticompetitiva teria ocorrido a partir da troca de informações concorrencialmente sensíveis e tentativa de direcionamento de propostas a serem apresentadas no âmbito de uma licitação privada em um centro empresarial. Conforme o CADE, teria sido firmado um acordo entre a empresa então prestadora do serviço e outras empresas que iriam disputar a concorrência privada.

Uma das empresas investigadas celebrou, conjuntamente com seus executivos, um TCC com a autoridade, cujo cumprimento implicou o arquivamento do processo em relação aos compromissários. O Conselho também decidiu pelo arquivamento do processo em relação a outras 3 empresas e 7 indivíduos, por considerar que o conjunto probatório seria insuficiente para comprovar o seu envolvimento nas práticas anticompetitivas investigadas.

A decisão de arquivamento do processo para diversos representados que não cooperaram com a autoridade por meio da celebração de TCC evidenciou postura de análise independente, por

parte do colegiado, em relação à opinião do órgão de instrução – a Superintendência-Geral – bem como dos pareceres emitidos pela Procuradoria do CADE e

pelo Ministério Público Federal, os quais recomendarem a condenação de todos os representados.

CADE disponibiliza publicação sobre os mercados de planos de saúde, hospitais e medicina diagnóstica

O Departamento de Estudos Econômicos do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (DEE-CADE) disponibilizou o caderno “Atos de concentração nos mercados de planos de saúde, hospitais e medicina diagnóstica”. A publicação, além de fornecer orientação sobre os critérios para a

análise de operações no setor de saúde, também apresenta um panorama geral dos mercados e descreve os principais grupos econômicos que neles atuam.

O arquivo pode ser acessado [aqui](#).

Operadoras de terminais portuários são condenadas pelo CADE pela cobrança das taxas THC2 e de “fiel depósito”

O Tribunal Administrativo do CADE condenou, em 08.08.2018, duas operadoras de terminais portuários a multas nos valores de R\$ 972.961,17 e R\$ 4.788.450,00, respectivamente, por entender que teriam abusado de sua posição dominante.

mercadorias importadas, foram entendidas como abusivas sob a perspectiva concorrencial, visto que teriam por objetivo o aumento de custos de concorrentes de forma arbitrária.

A cobrança de taxas de relacionadas à segregação de contêineres destinados a outras áreas alfandegadas (usualmente chamadas de THC2), e de “Fiel Depósito”, paga por recintos alfandegados por

As decisões recentes do Tribunal Administrativo do CADE são consistentes com a prática decisória pretérita da autarquia, que já havia decidido pela abusividade da cobrança de taxas de segregação de contêineres em 2005 e 2016.

Para mais informações sobre o conteúdo deste informativo, contatar:

PAULO L. CASAGRANDE
E-mail: pcasagrande@stoccheforbes.com.br

CAROLINE GUYT FRANÇA
E-mail: cfranca@stoccheforbes.com.br

ANA PAULA PASCHOALINI
E-mail: apaschoalini@stoccheforbes.com.br

Radar

Stocche Forbes

Radar Stocche Forbes - Antitruste, Compliance e Investigações, boletim mensal elaborado pelo Stocche Forbes Advogados que tem por objetivo informar nossos clientes e demais interessados sobre os principais desenvolvimentos normativos e jurisprudenciais nas áreas de direito concorrencial e integridade corporativa.

STOCHE FORBES

ADVOGADOS

São Paulo

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4100 • 10º andar
04538-132 • São Paulo • SP • Brasil
+55 11 3755-5440

Rio de Janeiro

Av. Almirante Barroso, 52 • 23º andar
20031-000 • Rio de Janeiro • RJ • Brasil
+55 21 3609-7900

Brasília

SCS Quadra 09 • Bloco C • 10º andar
70308-200 • Brasília • DF
+55 61 2196-7755

stoccheforbes.com.br